



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 11 de março de 2022

MENSAGEM Nº 30/2022

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 36/2022	Data 11/03/22	Rubrica <i>[Assinatura]</i>

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que reajusta o valor do abono salarial mensal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Vetores.

Por ser categoria com vínculo salarial a piso nacional, foi necessária a criação do abono de complementação, o qual possui incorporação aos vencimentos dos servidores. Deste modo, o presente projeto visa o reajuste do valor referente ao abono dos Agentes Comunitários e de Vetores no percentual de 15,6% (quinze vírgula seis por cento).

Referindo-nos ao consubstanciado na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, que dispõe sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal, declaramos, na qualidade de ordenador da despesa, que o aumento de gastos com pessoal decorrente da aplicação da presente lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse público e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852
Assinado de forma digital por
THAIS CRISTINA COSTA
MOREIRA:18192341852
Dados: 2022.03.14 14:54:49 -03'00'

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 23/2022

“Reajusta o valor do abono salarial mensal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Vetores.”

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
36/2022	14/03/22	

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas legais
atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
APROVOU e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. O abono salarial mensal dos servidores municipais ocupantes do cargo de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Vetores, passa a ser de R\$ 508,85 (quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 420,87 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) respectivamente.

Art. 2º. O abono salarial mensal de que trata esta lei, fica incorporado ao vencimento dos servidores, para todos os fins.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei serão suportadas com recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
11 de março de 2022

Assinado de forma digital por
THAIS CRISTINA COSTA
MOREIRA:18192341852
Dados: 2022.03.15 14:02:02
-03'00"

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



SALA DE SESSÕES
Aprovado 15/03/2022

Presidente
Edson Jesus Jacomassi
Presidente

UNANIMIDADE

SECRETÁRIO
Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário